



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 10/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santa Isabel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 5, de 16-3-2026, do Poder Executivo, código externo: 411.817.736.792.276.678, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, nos termos do art. 40, inciso I, do art. 41 e do art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 994.617,95 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao ajuste no repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, consignado no orçamento vigente, assim discriminado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
02.01.01.01.031.0048.0203 01 – Pagamentos de Aposentados e Pensões CMSI. 3.1.90.01.00 (01) – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.	R\$ 258.676,14
02.01.01.01.031.0049.2846 01 – Conservação do Prédio CMSI. 4.4.80.51.00 (25) – Obras e Instalações.	R\$ 100.000,00
02.01.01.01.031.0050.2038 01 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.1.90.11.00 (05) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. 3.1.90.13.00 (06) – Obrigações Patronais. 3.3.90.30.00 (08) – Material de Consumo. 4.4.90.52.00 (12) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 226.219,43 R\$ 253.587,17 R\$ 16.135,21 R\$ 50.000,00
02.01.01.01.031.0052.2153 01 – Escola do Legislativo. 3.3.90.39.00 (16) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 45.000,00
02.01.01.01.031.0052.2154 01 – Parlamento Jovem. 3.3.90.39.00 (18) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 994.617,95



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação de dotação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes classificações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.03.03 04.122.0113.2720 – Gestão do Gabinete do Secretário.	
3.3.90.39.00 (71) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 994.617,95
TOTAL	R\$ 994.617,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de abril de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE93-C7A1-EB4B-D7C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 17/04/2026 13:04:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 17/04/2026 13:05:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/FE93-C7A1-EB4B-D7C1>